



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

Projeto de Lei nº 006, de 14 de março de 2023.

Ementa: "Altera redação da Lei nº 1.291 de 11 de dezembro de 2014 e dá outras providências".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante essa r. Instituição, propor o presente PROJETO DE LEI, vazado nos seguintes termos:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 1.291 de 11 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O auxílio alimentação de que trata esta lei será no valor de R\$604,36 (seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos) e será reajustado na mesma proporção e na mesma data da revisão geral anual de que trata o Inciso X do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil".

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Sebastião da Amoreira, 14 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente

0001



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>



JOSE ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente



JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário



APARECIDO MIGUEL
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

Mensagem de justificativa

Os Vereadores que ao final assinam, por sua livre iniciativa, vem por meio do presente instrumento, cumprimentá-los e solicitar seus valiosos préstimos aos trabalhos desta Eminentíssima Casa, com a apreciação do Projeto de Lei em tela, cujos motivos passam a expor adiante.

O presente projeto de lei visa promover o aumento no valor do Vale Alimentação, no mesmo índice a ser concedido pelo Poder Executivo Municipal considerando a alta nos preços dos alimentos, aproximando do valor pago na Cidade de Assaí.

Segue em anexo o impacto orçamentário e financeiro decorrente da presente despesa, requerendo-se o seu processamento em regime de urgência.

Certos da importância do projeto de lei em tela, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa, reiterando protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Casa de Leis.

São Sebastião da Amoreira, 14 de março de 2023.

—
JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente

C

comi par...

[Handwritten signature]

0003

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)

Fone/Fax (43) 3265-2211


Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>



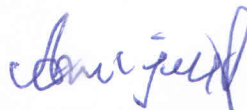
JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO

Vice-Presidente



JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA


1º Secretário



APARECIDO MIGUEL

2º Secretário

Arriane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

Recebido
14/03/2023 

0004  



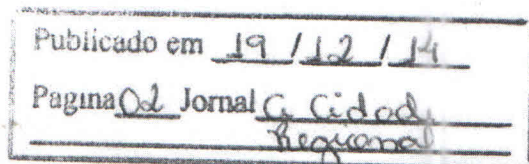
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro - CEP: 86240-000 - Fone/Fax: (43) 3265-2211

Site: www.camarassamoreira.pr.gov.br e-mail: camara@camarassamoreira.pr.gov.br

CNPJ: 78.019.593/0001-25 - São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.291, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.



Súmula: Concede auxílio-alimentação aos funcionários efetivos e comissionados em atividade da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Aos 18 de novembro de 2014, a Câmara de Vereadores de São Sebastião da Amoreira aprovou, e eu, Agnaldo dos Santos, no exercício de minhas atribuições legais de Presidente da Câmara Municipal, especialmente amparado pelo Artigo 49, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o auxílio-alimentação, que será pago mensalmente aos funcionários efetivos e comissionados em atividade da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º - O auxílio-alimentação de que trata esta lei terá o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e será reajustado a partir do ano de 2016 na mesma proporção e na mesma data da revisão geral anual de que trata o Inciso X do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - O auxílio-alimentação de que trata esta lei será pago juntamente com os vencimentos mensais de cada servidor, não incidindo contribuição previdenciária sobre o mesmo e não sendo considerado rendimento tributável, em virtude de seu caráter indenizatório.

Art. 4º - O pagamento do auxílio-alimentação de que trata esta lei correrá por dotação própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira e suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de dezembro de 2014.

Agnaldo dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

Agnaldo dos Santos
Presidente da Câmara
S.S. da Amoreira



MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.821/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 1.821 de 09 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação mensal aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, efetivos e comissionados, sob a forma de vale alimentação, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 1º O auxílio alimentação, sob a forma de vale alimentação, será disponibilizado mensalmente pela Administração Pública através de cartão magnético ou meio equivalente que poderá ser utilizado nos supermercados, mercearias, restaurantes, padarias e açougues credenciados e cujos créditos poderão ser acumulados por até 03 meses, somente readquirindo o direito ao benefício após o esgotamento dos créditos acumulados.

§ 2º Não farão jus ao benefício previsto no "caput" deste artigo, o (a) Prefeito (a) e o Vice-Prefeito(a).

§ 3º O valor citado no caput será alterado anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice utilizado para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º A presente Lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 1.866, de 14 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Sebastião da Amoreira, aos 08 de março de
2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO Nº 024/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Senhor Presidente,

Cumpre-nos submeter à elevada deliberação dos Pares dessa Casa o acostado Projeto de Lei n. 024/2023, que altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 1.821 de 09 de março de 2022.

O referente projeto trata do aumento do valor do Vale Alimentação para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pois entendemos necessário tal reajuste, considerando a alta dos preços dos alimentos e todos os prejuízos acarretados pela pandemia COVID19, que tem refletido até o momento e com previsão futura.

O vale alimentação, se concedido com um valor digno, ameniza de certa maneira a situação de achatamento salarial dos servidores municipais, cuja remuneração vem perdendo poder de compra ao longo do tempo, agravado pela não existência, até o momento, do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, que apesar de estar sendo construído, terá efeito futuro.

Somando a isso, de acordo com o Departamento Contábil, esta alteração não terá impacto, considerando o valor gasto antes da Licitação da empresa administradora do cartão com taxa negativa, conforme anexo.

Isso exposto, Senhores Vereadores, temos certeza de que a propositura deste Projeto de Lei será bem analisada e debatida, para ser posteriormente apreciada de forma favorável.

Atenciosamente


EXILAINE GASP
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ (07:30 - 11:30 / 13:00 - 16:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=

São Sebastião da Amoreira - PR., 14 de março de 2023.

Memorando: 09

Do: Setor de Contabilidade do Legislativo Municipal

Para: Mesa Diretora

Assunto: Existência de dotação.

Excelentíssima Sra. Presidente da Comissão de Licitações:

Informo a existência de **dotação orçamentária** para à despesa pretendida no Projeto Legislativo nº 06/23, que altera o valor do Auxílio-Alimentação de R\$ 495,35 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 604,36 (seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos), ao custo mensal de R\$ 3.626,16 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), e anual de R\$ 47.140,08 (quarenta e sete mil, cento e quarenta reais e oito centavos), cujo previsão no orçamento vigente suporta gastos de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo pagos com recursos livres, conforme segue:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

01 031 ACAO LEGISLATIVA


01 031 0028 DESENVOLVIMENTO DA ACÃO LEGISLATIVA

2.001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-Alimentação

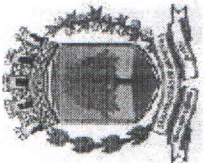
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Sato
Contador

Carlos Alberto Sato
CRCSP-256931/0-0 T-PR
Contador da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

0008 



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
 ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidação: N; Entidade: [{"valor": "1031", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA"}]; Tipo de Período: A; Despesa: P; Nivel Natureza: 4; Enviar Relatório para o
 Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 30 de 21/07/2022 11:48:42

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Paga		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	1.800.000,00	1.800.000,00	212.518,62	212.518,62	1.587.481,38
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.800.000,00	1.800.000,00	212.518,62	212.518,62	1.587.481,38
01.001.01 - LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	212.518,62	212.518,62	1.587.481,38
01.001.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	212.518,62	212.518,62	1.587.481,38
01.001.01.031.1 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES LEGISLATIVAS	1.800.000,00	1.800.000,00	212.518,62	212.518,62	1.587.481,38
01.031.1.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.800.000,00	1.800.000,00	212.518,62	212.518,62	1.587.481,38
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.319.000,00	1.319.000,00	172.844,89	172.844,89	1.146.155,11
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	1.319.000,00	1.319.000,00	172.844,89	172.844,89	1.146.155,11
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	98.000,00	98.000,00	12.814,40	12.814,40	85.185,60
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	98.000,00	98.000,00	12.814,40	12.814,40	85.185,60
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	1.000.000,00	132.256,61	132.256,61	867.743,39
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	1.000.000,00	1.000.000,00	132.256,61	132.256,61	867.743,39
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	220.000,00	220.000,00	27.773,88	27.773,88	192.226,12
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	220.000,00	220.000,00	27.773,88	27.773,88	192.226,12
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	430.000,00	430.000,00	39.673,73	39.673,73	390.326,27
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	430.000,00	430.000,00	39.673,73	39.673,73	390.326,27
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	100.000,00	100.000,00	9.000,00	9.000,00	91.000,00
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	100.000,00	100.000,00	9.000,00	9.000,00	91.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	1.245,00	1.245,00	18.755,00
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	20.000,00	20.000,00	1.245,00	1.245,00	18.755,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	600,00	600,00	19.400,00
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	20.000,00	20.000,00	600,00	600,00	19.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	110.000,00	110.000,00	7.151,45	7.151,45	102.848,55
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	110.000,00	110.000,00	7.151,45	7.151,45	102.848,55
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	130.000,00	130.000,00	16.723,48	16.723,48	113.276,52
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	130.000,00	130.000,00	16.723,48	16.723,48	113.276,52
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	50.000,00	4.953,80	4.953,80	45.046,20
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	50.000,00	50.000,00	4.953,80	4.953,80	45.046,20
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00

Carlos Alberto Sato
 CRCSP-256031/0-0 T-PR
 Contador da Câmara Mun. de
 São Sebastião da Amoreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

Memorando nº 08/2023

Do: Presidente da Câmara Municipal

Para: Ariane Jesuino Garcia - Diretora da Câmara Municipal

Assunto: Abstenção em votação de Projeto de Lei por motivo de impedimento

Prezada,

No exercício de minhas atribuições legais, considerando a proposição do Projeto de Lei nº 006/2023 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que contém a ementa: "Altera redação da Lei nº 1.291 de 11 de dezembro de 2014 e dá outras providências", na 4ª Sessão Ordinária de 2023, venho por meio deste, por força do Artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, informar que irei me abster de participar do processo de apresentação e votação do mencionado projeto de lei, visando a devida lisura na tramitação.

Nesta oportunidade, solicito que o presente memorando seja anexado no processo de tramitação do Projeto de Lei em comento, a fim de dar ciência a todos os vereadores e demais interessados.

Ademais, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

São Sebastião da Amoreira, 14 de março de 2023

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

JOSE APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Recebido
14/03/2023
Ariane